

## **S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

### **Despacho n.º 709/2007 de 24 de Julho de 2007**

Considerando que a Decisão 2006/875/CE, da Comissão das Comunidades Europeias, de 30 de Novembro de 2006, aprovou a lista de programas de erradicação e controlo das doenças de animais elegíveis para uma comparticipação financeira da Comunidade em 2007, contempla, para Portugal, a brucelose bovina;

Considerando a Portaria n.º 6/2003, de 20 de Fevereiro, rectificada pela Declaração n.º 18/2003, de 25 de Setembro, alterada pelas Portarias n.º 48/2004, n.º 20/2005, n.º 28/2006 e n.º 6/2007, respectivamente de 17 de Junho, 24 de Março, 30 de Março e 18 de Janeiro, a qual prevê a indemnização a conceder ao abrigo deste regime, será paga pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), para o qual a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas transferirá as verbas correspondentes à comparticipação financeira a suportar pelo orçamento da Região.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFAP, em Ponta Delgada, da importância de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), destinada ao pagamento da comparticipação da Região na aplicação do Programa de Erradicação da Brucelose Bovina.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 07.02 - sanidade animal e vegetal, acção 7.2.2 – sanidade animal, classificação económica 08.02.01, alínea F - transferências de capital - instituições de crédito: IFAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2007.

4 de Julho de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.